

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00005, de 17 de Abril de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ENERGÉTICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.6.30	UN	ENERGÉTICOS LATA ATE 250 ML Red Bull Winter Juneberry 250 ml	7,75	00005/2023	01/05/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ENERGÉTICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006, de 17 de Abril de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Água Tônica Cidade Imperial 350 ml	1,84	00006/2023	01/05/2023
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Água Tônica Cidade Imperial Zero Açúcar 350 ml	1,84	00006/2023	01/05/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.26 - ESPUMANTE/COOLER, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Maio de 2023.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, de 17 de Abril de 2023

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ESPUMANTE/COOLER					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.26.1	UN	ESPUMANTE ATE 3000 ML Cinzano Pro Spritz 750 ml	130,71	00007/2023	01/05/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ESPUMANTE/COOLER

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2022 da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para s empresa abaixo relacionada e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preço e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 08.532.353/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Anual por Veículo/Item	Valor Mensal	Valor Anual
			(A)	(B)	(B) X 12	(C) = (A) X (B)	(D) = (C) X 12
01	Locação mensal de Veículo utilitário tipo picape leve, com as seguintes especificações mínimas: - Veículo 0 (zero) Km; - Motor a partir de 1.3 cc e potência mínima de 90 cv; - 02 (duas) portas; - bicomcombustível (alcoool/gasolina); - vidros e travas elétricas; - ar-condicionado; - direção hidráulica; - película de controle solar para vidros (conforme Código de Trânsito Brasileiro) - capacidade para 02 (dois) passageiros; - cor branca; - capota de fibra pintada na cor do veículo, com vidro e tranca na parte traseira, medindo aproximadamente 65cm de altura na parte traseira (a partir da tampa da carroceria), 57cm na lateral e 1,53m de comprimento; - adesivo institucional conforme solicitação do órgão. - Dotado de todos os equipamentos exigidos pela CONTRAN, bem como os de série não especificados.	FIAT ESTRADA	10	3.800,00	45.600,00	38.000,00	456.000,00
VALOR TOTAL						456.000,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A entrega deverá ser na sede da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 01, Lote 05, Palmas - TO.

b) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviços ou Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser renovado por períodos consecutivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de Termo Aditivo.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encaminhamento de Nota Fiscal e Fatura respectiva, devidamente atestada por servidor designado pela AEM/TO como fiscal do respectivo contrato, devendo constar na nota fiscal/fatura o valor total, acompanhado de planilha detalhada constando as placas e valor mensal total.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia.

Palmas - TO, 03 de abril de 2023.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Empresa: LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 33, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 3º do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e no teor do Regimento Interno do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Saúde, através do OFÍCIO - 2220/2023/SES/GASEC (SGD: 2023/30559/081002),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Proteção e Defesa dos Animais - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Saúde, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 73, de 14 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.109 do Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2022:

a) Titular: LÍDIA MANUELA PACHECO ALVES, em substituição a Samara Rodrigues de Souza;

b) Suplente: EMMANUEL DA SILVA BRONZE, em substituição a Anderson Marques Pinto Bandeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 34, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e no teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, através do MEMORANDO Nº 13/2023/GABSEC (SGD: 2023/39009/002570),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública MARLI TERESINHA DOS SANTOS, número funcional 530247-4, para exercer a função de Vice-Presidente do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2022 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário